

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021****1. ORIGEM DA DEMANDA:****1.1 Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Agricultura**2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:****2.1 Problema/demanda identificado(a)**

O Município de Trindade do Sul/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, desenvolve ações voltadas ao fortalecimento da produção agropecuária local, especialmente da bovinocultura, atividade relevante para a geração de renda das famílias rurais e para o desenvolvimento econômico do Município. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de aquisição de sêmen bovino, destinado ao atendimento das demandas dos programas e ações de incentivo ao melhoramento genético do rebanho bovino do Município, com a finalidade de ampliar a produtividade, qualificar o plantel, melhorar os índices reprodutivos, fomentar a produção leiteira e/ou de corte, e contribuir para a sustentabilidade econômica das propriedades rurais atendidas.

A ausência desse fornecimento compromete o desenvolvimento das políticas públicas de apoio ao produtor rural, limitando o acesso a material genético de qualidade e reduzindo a efetividade das ações da Secretaria Municipal de Agricultura.

**2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não  Sim (*justifique*): A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento. O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca os princípios que deverão ser observados quando da sua aplicação. Dentre eles, merece destaque o princípio do planejamento, que traduz a ideia de que uma contratação eficiente não resulta do acaso, fazendo-se necessárias providências e etapas prévias planejadas e bem executadas.

rata-se de demanda administrativa planejada, vinculada às ações de apoio e incentivo à atividade agropecuária local, especialmente ao melhoramento genético do rebanho bovino. A contratação decorre de necessidade regular da Secretaria Municipal de Agricultura, devendo ser processada com observância ao princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.3 Possíveis soluções** (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

Alternativas analisadas:

- Aquisição avulsa por demanda: ineficiente, morosa e mais onerosa.
- Aquisição centralizada via Dispensa de Licitação: melhor custo-benefício.
- Aquisição via registro de preços (parcelada): demorada e poderá resultar em valores mais altos, conforme busca verificada.

Alternativa escolhida: Aquisição por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.4 Melhor solução encontrada** (*descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público*):

A melhor solução identificada consiste na aquisição de sêmen bovino, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais, a pesquisa de preços e as especificações técnicas mínimas necessárias ao atendimento da demanda pública.

A solução é tecnicamente adequada porque possibilita à Administração adquirir material genético bovino com características compatíveis com os objetivos do programa municipal de melhoramento do rebanho, assegurando maior produtividade, qualidade genética e melhores resultados zootécnicos.





Sob o aspecto econômico, a contratação direta mostra-se proporcional e eficiente, considerando a natureza do objeto, o baixo valor estimado da contratação e a necessidade de atendimento célere da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura.

## 2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os materiais podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: \_\_\_\_\_

## 2.6 Solução(ões) como um todo:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino, em conformidade com as especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, por se tratar de contratação de baixo valor e de objeto comum, cujos padrões podem ser objetivamente definidos.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

Não  Não sei  Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

Não  Sim (*justifique*): \_\_\_\_\_





**2.6.3** Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim  Não (*justifique*):

### 2.7 Resultados pretendidos:

Com a contratação, espera-se:

- promover o melhoramento genético do rebanho bovino atendido pelas ações da Secretaria Municipal de Agricultura;
- elevar os índices de produtividade e qualidade da bovinocultura local;
- incentivar o desenvolvimento econômico das propriedades rurais do Município;
- fortalecer as políticas públicas de apoio ao produtor rural;
- ampliar a eficiência reprodutiva e a qualidade do plantel bovino;
- assegurar maior retorno técnico e econômico aos produtores beneficiados.

**2.8** É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não  Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

**2.9** Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não  Sim (*justifique*): Não se aplica

## 3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

**3.1.** A descrição dos itens, quantidade e valor são os constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição:	Quant./ Unid.	Valor em R\$	
			Unitário	Total
1	Sêmen bovino da raça Angus Rock Star	80 doses	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
2	Sêmen bovino da raça Red Angus Patrono	80 doses	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
3	Sêmen bovino da raça Jersey Spiral	200 doses	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
4	Sêmen bovino da raça Jersey sexado Dixi	20 doses	R\$ 153,00	R\$ 3.060,00
5	Sêmen bovino da raça Holandês sexado Sugarhigh	10 doses	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
6	Sêmen bovino da raça Gir Logan	60 doses	R\$ 14,00	R\$ 840,00
7	Sêmen bovino da raça elore Pintado Cometa	20 doses	R\$ 27,00	R\$ 540,00
<b>Valor total global: R\$ 16.160,00 (dezesseis mil, cento e sessenta reais)</b>				

**3.2.** O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor dos itens foi cotado por preço unitário.

**3.3.** Os produtos (Sêmen bovino), objeto desta contratação, são caracterizados como bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**3.4.** Quanto ao fornecimento dos produtos (Sêmen bovino), o mesmo pode ser realizado por apenas um fornecedor/licitante, visto que o objeto será adquirido de forma global, com entrega parcelada, aproveitando as peculiaridades do mercado local e regional, com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado.





#### **4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 90 (noventa) dias, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2026, através da seguinte dotação: **0701 3390 3000 0000 2039.**

#### **6. DA FORMA DE ENTREGA:**

**6.1.** O fornecimento do Sêmen bovino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, deverá ocorrer de forma parcelada.

**6.2.** O Sêmen bovino deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação da Secretaria Requisitante, no local por ela indicado.

**6.3.** Cabe a contratada todas as despesas com transporte, carga e descarga, do Sêmen bovino.

**6.4.** Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, ou encargos sociais e quaisquer outros custos similares advindos do fornecimento contratado.

**6.5.** Fica assegurado ao Município, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar o Sêmen bovino em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do edital e deste contrato, ficando a contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os itens sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Município, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a contratada deverá substituí-los ou complementá-los em 05 (cinco) dias.

**6.6.** Caso a substituição/reparação dos itens não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

**6.7.** É de inteira responsabilidade da contratada, ter disponível o Sêmen bovino na quantidade solicitada pela Secretaria, sendo necessário anotar a data e assinatura de quem recebeu.

**6.8.** Caberá a contratada entregar Sêmen bovino de boa qualidade, em perfeitas condições físicas, atendendo padrões de qualidade e preço constantes em sua proposta de preço.

**6.9.** A execução do fornecimento do Sêmen bovino deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo Município, sendo a contratada integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.

**6.10.** A contratada deverá assegurar a rastreabilidade, procedência e integridade do material fornecido, inclusive quanto às condições de armazenamento e transporte, quando exigível.

**6.11.** A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria Municipal.

#### **7. FISCALIZAÇÃO:**

**7.1.** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

**7.1.1.** A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria já tem funcionários destinados a tal função.

#### **8. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**8.1.** Este Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação pretendida é viável técnica e economicamente, além de adequada ao interesse público, pois atende à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura de Trindade do Sul/RS, contribuindo para o fortalecimento da atividade agropecuária local, especialmente por meio do incentivo ao melhoramento genético do rebanho bovino. Diante disso, conclui-se pela viabilidade da contratação, nos termos e condições aqui expostos.



**9. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

**9.1.** Não se vislumbram impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, desde que observadas as condições adequadas de transporte, armazenamento e utilização do material. Recomenda-se que a contratada observe as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao acondicionamento e descarte de materiais utilizados no fornecimento.

**10. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:**

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Entrega de material em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Definição detalhada das especificações no TR; conferência no recebimento; substituição obrigatória
Fornecimento de material sem comprovação de procedência ou rastreabilidade	Baixa	Alto	Exigência de documentação técnica, identificação do material e comprovação de origem
Atraso na entrega, comprometendo a execução das ações da Secretaria	Média	Médio	Fixação de prazo de entrega; fiscalização contratual; previsão de penalidades
Perda de qualidade do material por acondicionamento inadequado	Baixa	Alto	Exigência de transporte e conservação adequados; conferência no ato do recebimento

**11. PARCELAMENTO:**

**11.1.** Considerando a natureza do objeto e a conveniência administrativa, o parcelamento poderá ser admitido apenas quanto ao quantitativo, caso a Secretaria Municipal de Agricultura entenda necessário para melhor adequação à demanda e ao armazenamento. Contudo, a adjudicação global ou por item dependerá da forma como o objeto for estruturado no Termo de Referência, observando-se sempre a solução mais vantajosa à Administração.

Trindade do Sul/RS, 10 de março de 2026.

.....  
Secretaria Municipal de Agricultura

